



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SC Nº 047/2021, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA

No § 2º, Artigo 2º da Resolução SC Nº 047/2021, de 05 de outubro de 2021,

Onde se lê:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do **MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL** terá vigência de **60 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

Leia-se:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do **MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL** terá vigência de **60 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

São Paulo, 14 de outubro de 2021

